

**CONCURSO PÚBLICO**  
**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE**  
**DE FREGUESIA DE ESPERANÇA, CONCELHO DE ARRONCHES**

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**Artigo 1º**

**- Identificação do Concurso -**

1. O concurso é público, podendo apresentar propostas todas as entidades que se encontrem nas condições gerais estabelecidas no Regulamento do Transporte em Táxi do Município de Arronches.
2. O concurso tem por objectivo a atribuição de uma licença de táxi para uma vaga do contingente da freguesia de Esperança, concelho de Arronches, em regime de estacionamento fixo, no Largo da Igreja.

**Artigo 2º**

**-Identificação da entidade que preside o concurso e júri -**

1. O júri do concurso será constituído por um presidente, e dois vogais, a designar pela Câmara Municipal de Arronches.

**Artigo 3º**

**- Requisitos mínimos de admissão ao concurso -**

1. Só podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais, as cooperativas licenciadas pela Direcção Geral dos Transportes Terrestres, empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, trabalhadores por conta de outrem, bem como membros das cooperativas licenciadas pela DGTT, e que preencham as condições de acesso e exercício definidos para o exercício da profissão.

2. Os concorrentes deverão comprovar que se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado, ao Município e por contribuições à segurança social.

#### **Artigo 4º**

##### **- Apresentação da candidatura -**

1. As propostas deverão ser apresentadas no sector de atendimento ao público da Câmara Municipal, de segunda a sexta das 9h às 17h30m, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
2. As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, devendo dar entrada nos serviços até ao final do prazo referido no ponto anterior, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Arronches, Apartado 8, 7340-999 Arronches.
3. As candidaturas que não derem entrada nos serviços municipais até ao dia limite do prazo fixado, serão excluídas.
4. A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, não originará a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.
5. No caso previsto no número anterior, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo os referidos documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao da data limite fixada para apresentação das candidaturas, findos os quais a candidatura será excluída.

#### **Artigo 5º**

##### **- Modo de apresentação da candidatura da proposta e dos documentos -**

1. A candidatura é apresentada mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara, de acordo com o anexo I, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;
  - b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;

c) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;

d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa; \*

e) Documento do qual conste o número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas.

\* Para as pessoas singulares deverá ser apresentado atestado de residência a emitir pela Junta de Freguesia ou cartão de eleitor.

2. Para comprovação da localização da sede social da empresa é exigida a apresentação de uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial.

## **Artigo 6º**

### **-Critérios de atribuição de licenças -**

Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso; \*

b) Localização da sede social em freguesia do concelho de Arronches; \*

c) Número de anos de actividade efectiva no sector.

d) Pessoas singulares, cooperativas ou noutras pessoas colectivas;

e) Localização da sede social em Município contíguo;

f) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afecta a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso.

\* Para as pessoas singulares deverá ser apresentado atestado de residência a emitir pela Junta de Freguesia ou cartão de eleitor.

## **Artigo 7º**

### **- Análise das candidaturas -**

Findo o prazo limite determinado para a entrega das candidaturas, o serviço por onde corre o processo de concurso, elaborará, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

## **Artigo 8º**

### **- Atribuição de licença -**

A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, aprovará o projecto de decisão final e dará cumprimento ao artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, concedendo aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciarem sobre o mesmo.

## **Artigo 9º**

### **- Relatório final -**

Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal um relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição da licença.

## **Artigo 10º**

### **- Deliberação de atribuição de licença -**

Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular de licença;
- b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número dentro do contingente;
- e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos previstos no art.º 6 n.º 1 e 21.º do Regulamento Municipal do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transporte de táxi.

### **Artigo 11º**

#### **- Consulta e fornecimento da documentação do concurso -**

O processo de concurso pode ser consultado no sector de atendimento ao público da Câmara Municipal de Arronches, ou podem ser requeridas fotocópias do mesmo contra o pagamento de 10 (dez euros), pago em numerário ou em cheque na Tesouraria da Câmara Municipal. O Programa de Concurso pode ainda ser consultado no site oficial da Câmara Municipal ([www.cm-arronches.pt](http://www.cm-arronches.pt)).